



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

**ATA Nº. 2/2017**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

**PRESENTES:**

**Presidente da Câmara Municipal:** VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

**Vereadores:** ANTÓNIO DA SILVA PENA  
JOSÉ ANTUNES GRAÇA  
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES  
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

**HORA DE ABERTURA: 09:30**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 14:50**

**Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 01/2017, referente à Reunião de Câmara de 12/01/2017, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**PÚBLICO**

- Presente a Sr.<sup>a</sup> Fernanda do Carmo Marques, residente na Rua da Misericórdia - Pedrógão Grande, que agradeceu ao Executivo Municipal, a autorização para colocação de Sinal de Estacionamento Proibido no seu Portão, no seguimento da sua presença na Reunião de Câmara de 29/12/2016.

- Solicitou novamente ao Executivo Municipal que observe os prazos que foram definidos no Processo N.º 173/2016, a decorrer na Secção de Obras/Serviços Técnicos.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que relativamente ao processo referenciado, este encontra-se a seguir os trâmites legais.

- Presente o Sr. Luis Carmo Fernandes, residente nos Pesos/Tojeira, que solicitou ao Executivo Municipal a análise de um Posto de Iluminação Pública que foi colocado no centro do seu terreno (junto à escola), o que dificulta qualquer construção e entrada de viaturas, não percebendo como a EDP, faz estas obras.

Solicitou também que seja analisado o Aqueduto das Águas Pluviais, junto ao seu terreno (na Ex. EN2), dado que o mesmo, está mal construído o que permite que uma grande quantidade de águas pluviais, vá para o mesmo, causando diversos prejuízos.

- O Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra ao Vereador- Bruno Miguel Antunes Gomes, que relativamente ao assunto do Poste de Iluminação, informou que já foi solicitada e reclamada esta situação junto da EDP, para ser resolvida.

- Relativamente ao assunto do Aqueduto das Águas Pluviais, informou que já existe um pedido ao I.E.P., para o efeito e que vai reformular novamente este pedido para ser avaliado e resolvido.

- O Sr. Luis Carmo Fernandes, solicitou ainda que na estrada da E.N.2 (Pesos/Tojeira), seja analisada a possibilidade de colocação de semáforos, dada a excessiva velocidade que é usual naquela zona, não sendo respeitados os limites de velocidade, o que põe em causa a segurança dos habitantes.

- Presente o Sr. João Jesus Crisóstomo, que em representação de 3 proprietários do Vale da Vinha – Vale do Barco, informou que foi colocado e posteriormente retirado um candeeiro no Poste de Iluminação Pública junto à propriedade do Sr. Fernando Inácio, que faz imensa falta naquele local.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que desconhecia o assunto, mas que o mesmo será analisado, e resolvido junto da E.D.P.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, relativamente a estas questões de má gestão da EDP, são de opinião que a Câmara Municipal devia tomar posição, já que são inúmeros os casos de reclamações de Municípios que estão prejudicados e não existe razão para tal, dado que é o Município que paga estas instalações.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Vereador António da Silva Pena, interveio colocando as seguintes questões:

“- Senhor Presidente, ao longo destes últimos meses podemos constatar que algumas das calçadas existentes na vila de Pedrógão Grande, foram objeto de obras de beneficiação, por o pavimento se encontrar em mau estado de conservação. A rotunda do Mártir São Sebastião cujo pavimento se encontra com um desnível acentuado, junto à via que dá acesso à vila, foi ignorado o seu estado de conservação.

Senhor Presidente, quando é que os munícipes que transitam na referida via e todos aqueles que nos visitam, vão poder usufruir de um pavimento em condições de se poder circular em segurança na referida rotunda.”

- O Presidente da Câmara Municipal, vai mandar analisar e resolver esta situação.

-Interveio ainda lamentando que não fosse agendado nesta reunião um requerimento que entregou nos Serviços Municipais em 17/01/2017.

- O Presidente da Câmara Municipal informou, que não analisou o assunto em tempo útil de ser agendado, mas foi buscar em mão os processos relativos a esta matéria, tendo o Vereador- António da Silva Pena, solicitado cópia de uma folha A3 que lhe foi entregue.

**ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**(ASSUNTO PRESENTE EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/01/2017)**

**“VITOR MANUEL COSTA DOS SANTOS - ZONA INDUSTRIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE - VALBOM- LOTE N.º 18:** Presente carta datada de 26/12/2016, informando que tenciona proceder à venda do lote n.º 18, sito em Valbom, inscrito sob o Artigo Urbano n.º 3067, da Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5792, pelo que solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto à concessão de acordo prévio para proceder à transferência de propriedade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar informação adicional, nomeadamente a quem é transmitido o lote e o fim a que se destina, bem como se cumpre o Regulamento em vigor, a fim de o assunto ser presente em próxima reunião.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.”

**NA REUNIÃO DE HOJE (26/01/2017)**

A Câmara Municipal, tendo presente a carta do Município datada de 19/01/2017 em resposta ao pedido solicitado na Reunião anterior, deliberou por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente, José Antunes Graça e Vereador-Bruno Miguel Antunes Gomes, aprovar a transferência de propriedade para o comprador, Albino Correia António, dado que se vai manter a atividade nela instalada e ter que ser cumprida a cláusula de reversão, prevista no Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidades Industriais e registada na Conservatória do Registo Predial N.º 5792/19930602.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“- Ao analisar o conteúdo da carta enviada pelo município senhor: Vítor Manuel Costa dos Santos é o Município de Pedrógão Grande informado da intenção de venda do lote n.º 18 do qual é proprietário o signatário da carta em questão encontrando-se o mesmo inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande e recebeu do Município ajudas para proceder a obras de beneficiação, conforme o regulamento em vigor neste Município. A referida carta não menciona o preço da transação.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- *Senhor Presidente, de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidades Industriais (Atividades Produtivas), no artigo 11.º no número 1, pode ler-se: “A transferência inter vivos da propriedade do lote ou de qualquer parcela do mesmo, bem como das construções nele implantadas e a conseqüente cedência da posição contratual carecem de acordo prévio da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, tendo em vista a verificação pelo futuro proprietário, do cumprimento das condições impostas no momento da atribuição dos incentivos”.*

- *Lamentamos e não compreendemos o facto de este assunto não vir acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, administrativos ou jurídicos do Município, em virtude do Município despende de verbas significativas na área jurídica.*

- *Dado não possuímos conhecimentos nesta matéria iremos votar contra, dado o processo em questão ser presente em reunião de Câmara sem as devidas e fundamentadas informações, para podermos tomar uma posição em consciência e de acordo com os regulamentos em vigor neste Município.”*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**JUNTA DE FREGUESIA DA GRAÇA:** Presente ofício, datado de 04/01/2017, enviando o Relatório de Execução referente ao 2.º Semestre de 2016:

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**NOTA:** O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, nesta altura ausentou-se da Reunião para tratar assuntos externos relacionados com o seu pelouro.

**AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 8917, SITO EM VALE DO CURRAL FREGUESIA DA GRAÇA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, TERRENO CONTÍGUO AO CEMITÉRIO DA GRAÇA (PARA CONHECIMENTO):** A Câmara Municipal tomou conhecimento deste processo, conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06/12/2016, referente à aquisição destes terrenos pelo valor de € 1.600,00 (Mil e seiscentos euros), que aqui se dá por integralmente transcrito, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 8920, SITO EM VALE DO CURRAL FREGUESIA DA GRAÇA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, TERRENO CONTÍGUO AO CEMITÉRIO DA GRAÇA (PARA CONHECIMENTO):** A Câmara Municipal tomou conhecimento deste processo, conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06/12/2016, referente à aquisição destes terrenos pelo valor de € 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta euros), que aqui se dá por integralmente transcrito, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**MUNICIPIO DE OURÉM - MOÇÃO - "REVOGAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI 34/2015, DE 27/04, E DOS ARTIGOS 3.º, 4.º E 5.º DA PORTARIA N.º 357/2015, DE 14/10" – (Taxas às Serventias de Passagem e Acesso a Propriedades Agrícolas):**

Debruçou-se este Executivo Municipal sobre a aplicação do normativo referente a uso de passagem por proprietários confinantes com a EN2, através de licenças e eventuais coimas por infração. Assim, vem o órgão Câmara Municipal, através dos seus membros, manifestar por unanimidade a sua profunda oposição á aplicação dos termos da lei ora questionados dado que, primeiro, sendo Pedrógão um Concelho iminentemente rural e florestal confina naturalmente com variados e frequentes acessos para a rede viária mais próxima, como é o caso da EN2; segundo esses proprietários já detinham legalmente as suas propriedades nesse local antes da renovação da via em



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

causa; terceiro, muitos desses proprietários não dispõem de outro meio de acesso alternativo; quarto, esta licença constitui uma dupla tributação da propriedade, e por último, constituindo a linha viária em causa um percurso de mais de 20 km, e existindo casario adjacente nos dois sentidos, cuja tributação legal já foi a seu tempo efetuada, constitui a aplicação dos termos deste diploma uma enorme penalização e constrangimento económico e social ao concelho, podendo levar ao abandono das populações e desistência de postos de trabalho, que tornarão o território mais desertificado e empobrecido, pelo que solicita a urgente revogação do mesmo.

Mais foi deliberado enviar este documento à próxima Assembleia Municipal, para análise e tomada de posição nos termos legais.

**APFLOR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE:** Presente ofício com a ref.<sup>a</sup> 370/APFLOR/16 datado de 25/11/2016, informando que o Protocolo relativo à prestação de serviços da Equipa de Sapadores Florestais (SF 23-164), que tem como outorgantes, a Apflor, Câmara Municipal de Pedrógão Grande, e as Juntas de Freguesia do Concelho, que terminou a 31/12/2016, pelo que solicitam a sua renovação anual no valor de € 2.635,38 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) mensais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida renovação anual, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar no respetivo protocolo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

O Vereador António da Silva Pena não participou na discussão e deliberação deste assunto, por pertencer aos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PROPOSTA PARA ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DECORRENTES DA COLOCAÇÃO DE ESPLANADAS ACESSÓRIAS A ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS, BEM COMO AS TAXAS PARA A PUBLICIDADE E TOLDOS:** A Câmara Municipal tomou conhecimento desta matéria a ser presente em próxima reunião.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA EM 17 DE MARÇO DE 2015, ARTIGO 5.º DA LEI N.º 22/2015:** Presente e aprovado por unanimidade o documento que aqui se dá por integralmente transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA EM 17 DE MARÇO DE 2015, ARTIGO 5.º DA LEI N.º 22/2015:** Presentes e aprovados por unanimidade os documentos que aqui se dão por integralmente transcritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 16 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS:**

Presentes e aprovados por unanimidade os documentos respeitantes a esta matéria que aqui se dão por integralmente transcritos e que vão ser remetidos à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA EM 17 DE MARÇO DE 2015, ARTIGO 5.º DA LEI N.º 22/2015, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, REPUBLICADO EM 2 DE JUNHO, ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 99/2015):** Presentes e aprovados por unanimidade os documentos respeitantes a esta matéria que aqui se dão por integralmente transcritos e que vão ser remetidos à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

**APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2016:** Presente e aprovado por unanimidade o documento que aqui se dá por integralmente transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2016:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.792.144,36 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos); Operações não Orçamentais: € 168.963,73 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos).

**INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/01/2017 A 18/01/2017:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 99.080,32 (Noventa e nove mil e oitenta euros e trinta e dois cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DO IMI:** Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/01/2017 A 18/01/2017:** Presentes doze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 03/2017-** Apresentado por **António Lopes Ramos Branco**, na qualidade de Sócio Gerente da Expocabril - Importação e Exportação de Materiais de Construção, Lda, com sede em Zona Industrial - Lote 3 - Pedrógão grande, solicitando pedido de constituição de compropriedade, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23 de Agosto ref. aos artigos rústicos n.ºs 15332, 15351, 15352 e 15353, sítos em Milheirais- Pesos Fundeiros - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 13) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 14:50 tendo eu, \_\_\_\_\_ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**OS VEREADORES**

---

(José Antunes Graça)

---

(Bruno Miguel Antunes Gomes)